



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 16 de outubro 2023:

- 1) **Processo Nº 040/2023 – DENUNCIADO Matheus Reis de Jesus Nascimento (Atl. prof. Canaã); Canaã; Sobradinho; TIPIFICAÇÃO Art. 250, §1, I do CBJD. Art. 191, III, do CBJD c/c Art. 40, §1º, REC Art. 206, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: à UNANIMIDADE, após vídeo apresentado pela defesa do Canaã, juntamente com a defesa escrita, baixar os autos em diligencia para que a procuradoria tome as medidas necessárias, inclusive seja oficiado a FFDF, através do departamento de competições para que identifique o uniforme das equipes. Partes ausentes.

- 2) **Processo Nº 042/2023 – DENUNCIADO- João Gabriel Tobias de Souza (Atl. Prof. Botafogo); Ceilandense; Botafogo - DFTIPIFICAÇÃO: artigo 250, §1, II do CBJD. Artigo 206, do CBJD. Artigo 206, do CBJD**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: unanimidade, julgar procedente os termos da denúncia quanto ao Atleta João Gabriel, para aplicar pena de 01 partidas de suspensão, por unanimidade, julgar improcedente quanto aos clubes e absolver.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

- 3) Processo Nº 044/2023 – DENUNCIADO- Carlos Rocha de Figueiredo (Trein. Goleiros Planaltina); TIPIFICAÇÃO: Art. 258, 258-B, 243-F c/c 184, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena

RESULTADO: unanimidade, julgar improcedente a denúncia, para absolver da imputação. Não foi requerido acórdão.

- 4) Processo Nº 046/2023 – DENUNCIADO Ângelo Tadeu Franklin Carneiro (Tec Samambaense); TIPIFICAÇÃO: 258 por 2x, 258-B c/c 184, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: unanimidade, julgar improcedente, quanto ao artigo 258, e absolver o denunciado, quanto ao artigo 258-B, unanimidade julgar procedente para aplicação de 01 partida. Não foi requerido acórdão.

Brasília 16 de outubro de 2023.